

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
QUATIS PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
QUATIS
CNPJ: 06.698.764/0001-89

PORTARIA Nº 026/2018

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 010 de 01 de julho de 2016, em cumprimento a Deliberação nº 167/92, alterada pelas Deliberações nº 272/17 e 273/17 do TCE/RJ.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 201 de 25 de maio de 2016, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, que concedeu o benefício de pensão por morte a **ORLANDO CANIL RAMALHO SARAIVA**, dependente/filho do servidor falecido em **ANDRÉ ANTÔNIO RAMALHO**, matrícula 8684, que exercia o cargo de Tratador de Animal junto a Prefeitura Municipal de Quatis/RJ;

Considerando ainda as exigências realizadas às fls. 67/75 pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com fulcro em sua Deliberação nº 167/92, alterada pelas Deliberações nº 272/17 e 273/17, conforme contido nas fls. 119/122 do mencionado processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 010 de 01 de julho de 2016, para fazer constar o correto valor dos proventos fixados em R\$ 812,83 (oitocentos e oitenta reais) abaixo discriminado:

Parcelas	%	Fundamentação	Valor
Horas Normais	100	Lei 826 de 29/04/2014	R\$ 789,16
Adic. por Tempo de Serviço	12	Lei 120 de 12/08/1996	R\$ 23,67
Total			R\$ 812,83

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006 e Art. 55, § 6 da Lei Municipal nº 88/1995. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 11 de julho de 2018.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA LOPES
DIRETORA PRESIDENTE